



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Rua Ângela Savernini, n.º 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

CNPJ: 27.744.176/0001-04

Marilândia-ES, 08 de junho de 2026.

OF/Gabinete do Prefeito/Nº 280/2026

Ao: Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Marilândia

Senhor Adilson Reggiani

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência e os Nobres Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, venho, por meio deste, comunicar e formalizar, nos termos da Resolução nº 97/2023 - Art. 188. As proposições poderão ser retiradas mediante requerimento de seus autores ao Presidente da Câmara, se ainda não se encontrarem sob deliberação do Plenário ou com a anuência deste, em caso contrário, a retirada do seguinte PROJETO DE LEI ORDINÁRIA : 41/2026

- **DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente solicitação encontra amparo nas disposições regimentais que asseguram ao Executivo Municipal o direito de retirada de proposições de sua autoria mediante comunicação formal.

Certos de vossa compreensão e colaboração, desde já agradecemos pela atenção dispensada e renovamos nossos votos de estima e consideração.

Aproveitamos para apresentar votos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Prefeito Municipal de Marilândia